

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 10/2024

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa -FUNEPI para aditivo de 10% (dez por cento) para a parceria com a CUFA e a continuidade do Projeto Cuidar Tchê 60+.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária Híbrida, realizada no dia 16 de maio de 2024 e as Diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNEPI;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade de Cooperação em emergência e calamidade sanitária ou pública, visando amenizar e/ou reduzir os danos às pessoas idosas afetadas pelo evento das chuvas no Estado do Rio Grande do Sul - conforme DECRETO Nº 57.603, DE 05 DE MAIO DE 2024 - publicado em 05 de maio de 2024 - 2ª edição, que Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar aditivo de 10% (dez por cento) para a parceria com a CUFA, Organização da Sociedade Civil - OSC e R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para continuidade do Projeto Cuidar Tchê 60+, conforme critérios já estabelecidos pela DEE em conjunto com a SEDES RS e as Comissões do CEI/RS - FUNEPI e Calamidade, já aprovados em plenária do CEI/RS.

Parágrafo único. A utilização do recurso do FUNEPI recebido pela OSC deverá ser exclusivamente para atender as pessoas idosas com 60 anos ou mais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 17 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

Ivanir Maria Argenta dos Santos

Presidente do CEI/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001158254**

Publicado a partir da página: **115**